

Termo aditivo ao contrato particular de prestação de serviço n. 01/2024

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado, celebrado no dia 01/02/2023, as partes abaixo denominadas:

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ACAMOSC-**, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Arthur João Lara, 1050 - E, Bairro Presidente Médici, nesta cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.437.715/0001-05, neste ato representada pelo seu presidente Vereadora **FRANCIELI WERLANG**, brasileira, Casado(a), inscrito(a) do RG n.º 2657862, do CPF n.º 826.307.559-91, residente e domiciliada na Rua Avelino Fiorini, 1304 Bairro Pioneiro CEP: 89870-000 Cidade de Pinhalzinho - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRISCILA DO AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n 50.526.280/0001-44, inscrito na OAB/SC n.º 8692/2023, com sito na Rua Francisco Bonner, 205 – E, Jardim Itália, Chapecó/SC neste ato **representada** pela Advogada Priscila do Amaral, brasileira, casada, portadora do CPF 039.922.229-42, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 43.812, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula sétima do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços, passando a vigorar o contrato de prestação de serviço com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes, com negociação de remuneração entre as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustes e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chapecó, SC, 01 de fevereiro de 2024.

ACAMOSC- ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA

CNPJ/MF sob n.º 75.437.715/0001-05, neste ato representada por sua Presidente **FRANCIELI WERLANG**

PRISCILA DO AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n 50.526.280/0001-44, OAB/SC 8692/2023 neste ato representada por PRISCILA DO AMARAL, OAB/SC n. 43.812.

Testemunhas:

1. ELOI DE OLIVEIRA SIARPINSKI

CPF: 005.202.479-22

2.

Assinado eletronicamente por:

* PRISCILA DO AMARAL (***.922.229-**)

em 31/01/2024 21:41:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* eloi de oliveira siarpinski (***.202.479-**)

em 02/02/2024 09:51:22 com assinatura avançada (AC CIGA)

* FRANCIELI WERLANG (***.307.559-**)

em 04/02/2024 22:24:22 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://acamosc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c76d3524-64c7-4bab-8ffa-c1c1e6f70433>

